



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA Nº014/99-DF

O Dr. FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI, Juiz Federal Diretor do Foro, Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, devidamente estabelecidas pela Portaria nº 150/96-DF;

Considerando que os festejos carnavalescos, em nosso Estado, são tradicionalmente prorrogados até a quarta-feira de cinzas;

Considerando a possibilidade de haver prejuízo aos jurisdicionados;

R E S O L V E :

I-SUSPENDER o expediente da Secretaria Administrativa no próximo dia 17 do corrente mês, ficando os prazos do citado dia prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, evitando prejuízo aos jurisdicionados;

II- FACULTAR aos Magistrados Federais Titulares de Vara ou no exercício da titularidade, no tocante à deliberação do expediente do dia 17, em relação aos servidores das Varas.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE.
Recife, 10 de fevereiro de 1999.

FRANCISCO DE QUEIROZ B. CAVALCANTI
Juiz Federal Diretor do Foro.